

PROJETO

LEI Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 1965

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO ADQUIRIR UMA MOTO-
NIVELADORA E ABRIR CRÉDITO -
SUPLEMENTAR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO
SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA -
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR
UMA MOTO-NIVELADORA MARCA "MALVES", UD-55, COM MOTOR DIESEL DE --
55 CV, MODELO D-36-11, 4 TEMPOS, COM TUBO CÂMARA 1500/RPM, 4 CILIN-
DROS, FREIO DE AÇÃO NO DIFERENCIAL, BARRA DE TRAÇÃO LATERAL, NO -
VALOR DE Cr\$ 33.000.000 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), SOB-
AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SEGUINTE:

EM 1965 - ENTRADA.....Cr\$ 8.000.000
- 7 PRESTAÇÕES DE Cr\$ 2.083.333,
MENSAS.....Cr\$ 14.583.331 Cr\$ 22.583.331
EM 1966 - SALDO CORRESPONDENTE A 4
PRESTAÇÕES DE Cr\$ 2.083.333
POR MÊS E A ÚLTIMA
DE Cr\$.....Cr\$ 3.083.337.....Cr\$ 10.416.669
TOTAL Cr\$..... 33.000.000

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR EM JULHO DO CORRENTE ANO, NO MONTAN-
TE DE Cr\$ 10.583.331 PARA REFÔRÇO DA DOTAÇÃO 4.4 - 4.1.3.3 - 4.2 -
TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, DEVENDO O SALDO
REstante CORRER À CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA NA LEI DE ORÇAMENTO DE
1966.

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDI-
TO SUPLEMENTAR REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO QUE SE VERIFICARÁ NA COTA-PARTE DA TAXA DE TRANSPORTE E NA CO-
TA DE RETORNO, ESTADUAIS, DÊSTE ANO.

ARTIGO 4º - FICA DISPENSADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, VIS-
TO SE TRATAR DE PROPOSTA INDICADA PELO SENAM, ÓRGÃO FEDERAL, E À -
URGÊNCIA DE QUE SE REVESTE A AQUISIÇÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA REFE-
RIDA.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE MAIO DE 1965

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

A DIFICULDADE QUE SE DEFRONTA ESTA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSITA DOS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS E RUAS DO MUNICÍPIO, MAIS A VULTOSA DESPESA DE ALUGUER DE MÁQUINAS DESTA NATUREZA, LEVOU-NOS A CONCLUSÃO QUE MELHOR SERIA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTO-NIVELADORA.

ASSIM, TOMAMOS A INICIATIVA DE ENVIAR AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VISA CONCRETIZAR A COMPRA DA MÁQUINA RODOVIÁRIA EM REFERÊNCIA.

DEVEMOS ESCLARECER QUE FOMOS ENCAMINHADOS À FIRMA TORRES S/A., PELO SENAM, SERVIÇO NACIONAL DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS, SETOR DE PÔRTO ALEGRE, SENDO ESTA A ÚLTIMA UNIDADE EM DEPÓSITO NAQUELA - EMPRESA.

TRATA-SE DE UMA MÁQUINA DE GRANDE CAPACIDADE DE TRABALHO E RENDIMENTO, COM BARRA DE TRAÇÃO LATERAL PARA CARGA MÁXIMA ATÉ -- 3.500 QUILOS E QUANTO A SUA UTILIDADE CREMOS NADA MAIS SER PRECISO ADRESCENTAR.

QUANTO AO PREÇO, É UM DOS MAIS ACESSÍVEL ÀS CONDIÇÕES - FINANCEIRAS DA MUNICIPALIDADE, POIS, COMO VEMOS, COM UMA ENTRADA DE APENAS Cr\$ 3.000.000, TEREMOS, APÓS, DÔZE MESES PARA PAGAR O SALDO. ISTO IMPLICA EM DIZER QUE TRANSFERIMOS PARTE DO ENCARGO PARA O EXERCÍCIO DE 1966, CORRESPONDENTE A UM TÊRÇO DO VALOR TOTAL.

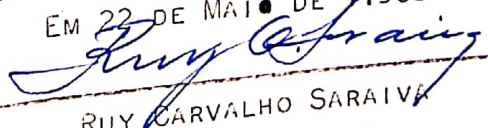
O RECURSO APRESENTADO É LÍQUIDO E CERTO, POIS, CONFORME COMUNICAÇÕES EM NOSSO PODER, AS COTAS-PARTES DA TAXA DE TRANSPORTES E DE RETÔRNO, NESTE ANO, SERÃO SUPERADAS EM MAIS DE DÔZE MILHÕES DE CRUZEIROS.

NO CORRENTE EXERCÍCIO, CONTAREMOS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.4-4.1.3.3/4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLA, DE Cr\$ 12.000.000 MAIS A SUPLEMENTAÇÃO DE Cr\$ 10.583.331 QUE, ASSIM, COMPLETARÃO A PARCELA A SER PAGA EM 1965, ISTO É, Cr\$ 22.583.331 E O SALDO RESTANTE, CONFORME SE VERIFICA DO PRÓPRIO PROJETO DE LEI ANEXO, SERÁ PAGO À CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA NO ORÇAMENTO DE -- 1966, NUM TOTAL DE Cr\$ 10.416.669.

EM FACE DA PROPOSTA VALER POR SÔMENTE OITO DIAS A CONTAR DE 18 DO CORRENTE, TOMAMOS A LIBERDADE DE SOLICITAR A V. EXCIA. SE DIGNO ENCAMINHAR, SOB REGIME DE URGÊNCIA, AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI.

ANTECIPADAMENTE AGRADECIDO PELA BÔA ACOLHIDA QUE DISPENSAR, PERMANECEMOS AO INTEIRO DISPÔR DE V. EXCIA. E DOS DIGNOS VEREADORES, PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE MAIO DE 1965


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL. -

Parcer da Comissão
de Constituição e Justiça
Fada em contramão que
grossa. torça-o recons-
titucional

1º Relator

2º Relator, M. Silva

Presidente Lebrão

Parcer da Comissão de Orça-
mento e Fazenda de Contas

Somos favoráveis ao projeto
de Lei de nº 25, do Execu-
tivo, por acharmos de
grande valia para o desen-
volvimento da Município

Presidente

1º Relator ~~Lebrão~~ Lebrão

2º Relator

Parcer da Comissão
de Serviço Públicos e
Obras Públicas

Somos favoráveis a con-
tra da reforma municipal
pelos benefícios que a
municipalidade irá trazer à
comunidade

1º Relator Lebrão

2º M. Silva

Presidente